



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 20/2025/DSA/SDA/MAPA

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

à Superintendência de Agricultura e Pecuária - TODAS
à Divisão de Defesa Agropecuária - TODAS
ao Serviço de Fiscalização de Insumos e Saúde Animal - TODOS

Assunto: Padronização de documentos. Exportação de material genético avícola.

Com o intuito de padronizar os documentos necessários para as exportações de material genético avícola, facilitando o processo tanto para os exportadores quanto para o MAPA, a partir de agora, deverão ser exigidos apenas os seguintes documentos das empresas exportadoras:

- Requerimento em modelo definido pelo Departamento de Saúde Animal, assinado pelo representante legal da empresa por meio da plataforma do Gov.br;
- Invoice;
- Atestado sanitário assinado pelo RT, conforme modelo do Departamento de Saúde Animal;
- Minuta do modelo de autorização de exportação;
- Draft do Certificado Veterinário Internacional;
- Certificado sanitário das granjas;
- Exames adicionais, quando exigidos nos modelos de Certificado Zoossanitário Internacional (CZI);
- Programa de vacinação; e
- Comprovação de habilitação, quando aplicável.
-

Em relação à validade das autorizações para exportações recorrentes, cada SISA/UTRA deverá decidir sobre a necessidade de apresentar um novo requerimento a cada exportação, respeitando sempre a validade dos exames e certificados. Contudo, sugerimos que adotem uma prática que otimize o trabalho, concedendo autorizações por um período determinado, em vez de por cada exportação.

Por fim, informamos que os modelos padronizados pelo Departamento de Saúde Animal (requerimento e atestado sanitário do RT) e a necessidade de prévia habilitação, quando exigida pelo país importador, assim como a lista de habilitados, estão disponíveis na página do Ministério.

Atenciosamente,

MARCELO DE ANDRADE MOTA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE ANDRADE MOTA, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 15/04/2025, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41883932** e o código CRC **BD79A956**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32183222
CEP 70043900 Brasília/DF

Referência: Processo nº 21000.069191/2024-80

SEI nº 41883932